

LEI N° 430 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre a concessão de um auxílio da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Dracena Futebol Clube.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica concedido, no presente exercício, ao DRACENA FUTEBOL CLUBE, o auxílio da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2° - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes da verba 431/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item IV - Auxílio aos Esportes em geral, constante do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de setembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =